



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

DECRETO N.º . 011/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de PRESIDENTE JUSCELINO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 125,000.00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender aos seguintes programas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	
02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA	
04.122.0020.2006.2006 - MANUTENÇÃO COM RECEPÇÕES, HOMENAGENS, HOSPEDAGENS E FESTIVIDADES	
3.3.90.39.00 D0051 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3,000.00
04.122.0020.2185.2185 - MANUTENÇÃO DE DESPESAS DE VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL	
3.3.90.93.00 D0053 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3,500.00
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.003.010 - EDUCAÇÃO	
12.361.0188.2195.2195 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00 D0241 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0438.2345.2345 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - BLOCO V GESTÃO SUS	
3.1.90.13.00 D0413 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11,000.00
3.3.90.93.00 D0421 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2,000.00
10.302.0443.2379.2379 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.04.00 D0557 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10,000.00
3.1.90.13.00 D0559 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7,500.00
10.302.0443.2385.2385 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD - BLOCO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.13.00 D0581 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21,000.00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E TURISMO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

02.005.020 - SEÇÃO DE URBANISMO	
15.452.0021.2231.2231 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.30.00 D0986 - MATERIAL DE CONSUMO	10,000.00
15.452.0325.2088.2088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	
3.1.90.04.00 D0990 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50,000.00
TOTAL	----- 125,000.00
TOTAL GERAL	----- 125,000.00 =====

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 125,000.00 (cento e vinte e cinco mil reais) das dotações abaixo relacionadas:

02 - PREFEITURA MUN DE PRESIDENTE JUSCELINO	
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, PATRIM, FAZENDA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	
02.002.010 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, PATRIMÔNIO E FAZENDA	
04.122.0021.2008.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.04.00 D0061 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3,000.00
3.1.90.92.00 D0064 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500.00
3.1.90.94.00 D0065 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.00
3.3.90.14.00 D0066 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500.00
3.3.90.91.00 D0073 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1,000.00
04.122.0021.2010.2010 - MANUTENÇÃO DE PUBLICIDADE OFICIAL	
3.3.90.36.00 D0075 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,000.00
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
02.003.010 - EDUCAÇÃO	
12.361.0188.2176.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS COM RECURSOS DE CONVÊNIOS E /OU TRANSFERÊNCIAS	
3.3.90.30.00 D0236 - MATERIAL DE CONSUMO	7,000.00
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.004.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0438.2348.2348 - INFORMATIZAÇÃO E INFORMÁTICA EM SAÚDE - BLOCO V - GESTÃO DO SUS	
3.3.90.36.00 D0427 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1,500.00
10.122.0438.2349.2349 - MANUTENÇÃO DE CADASTRO DOS USUÁRIOS DO SUS - BLOCO V - GESTÃO DO SUS	
3.3.90.36.00 D0431 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500.00
10.301.0440.2350.2350 - MANUTENÇÃO DO PAB FIXO - BLOCO I - ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.04.00 D0464 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32,000.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

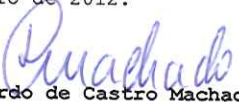
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

3.3.90.48.00 D0470 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7,500.00
10.303.0441.2365.2365 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIAS FARMACÊUTICA - BLOCO IV - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.32.00 D0629 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10,000.00
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, PECUÁRIA, MEIO AMB E TURISMO	
02.005.020 - SEÇÃO DE URBANISMO	
15.452.0325.1089.1089 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA LIMPEZA PÚBLICA	
4.4.90.52.00 D0987 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50,000.00
16.482.0025.2104.2104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
3.3.90.30.00 D1024 - MATERIAL DE CONSUMO	10,000.00
TOTAL	----- 125,000.00 -----
TOTAL GERAL	----- 125,000.00 =====

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 23 de maio de 2012.


Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal